

**PORTARIA Nº 607,  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, art. 349, inciso VI, do Regimento Interno, e com fulcro no art. 4º da Resolução Administrativa 6, de 17 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Auxílio-Creche a servidora CRISTIAN KELLY ALVES AIRES, Assessor I, matrícula nº 24.116-5, no período de julho a dezembro de 2018, em benefício de seu filho VITTORIO MARTINS BORGES.

Art. 2º Publique-se.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos  
Presidente

**PORTARIA Nº 608,  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, art. 349, inciso VI, do Regimento Interno, e com fulcro no art. 4º da Resolução Administrativa 6, de 17 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Auxílio-Creche ao servidor WELBER MOTA CÔVALO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.655-1, no período de julho a dezembro de 2018, em benefício de seu filho BENÍCIO PEREIRA BARROS CÔVALO.

Art. 2º Publique-se.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos  
Presidente

**PORTARIA Nº 612,  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 131, I e X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, I e X, do Regimento Interno desta Corte, e

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 03/2016, de 07 de dezembro de 2016, que regulamenta o envio e o recebimento de dados e documentos, via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Módulo: Atos de Pessoal (SICAP/AP);

Considerando que os responsáveis deverão efetuar a remessa de dados e documentos até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, sob pena da aplicação de sanções aos responsáveis, conforme § 1º do art. 3º c/c art. 29 da IN nº 03/2016;

Considerando que a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas (CODES), informou que nos dias 19 e 20 de setembro o Sistema de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal (SICAP/AP) apresentou inconsistências no seu funcionamento, sendo detectado que algumas unidades gestoras não conseguiram fechar a remessa, uma vez que ao importar as informações necessárias para a remessa com referência Agosto/2018 o sistema interpretava que a remessa era referente a julho/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até o dia 28 de setembro de 2018, o prazo da remessa dos dados de atos de pessoal, de que trata o § 1º do art. 3º da IN nº 03/2016, relativa ao mês de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2018.

Art. 3º Publique-se.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos  
Presidente

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 3,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos nº 131 da Lei Orgânica nº 1.284/2001 e nº 349 do Regimento Interno desta Corte.

Considerando que o software Scriptcase é uma ferramenta visual para o desenvolvimento rápido de sistemas e relatórios em plataforma web, permitindo com facilidade a exportação dos dados gerados para relatórios em outros formatos, como por exemplo: Word, Excel, Pdf, Txt, Rtf, entre outros;

Considerando que a utilização do software Scriptcase proporciona uma maior produtividade e rapidez na criação de sistemas, integração em equipe e facilidade de manutenção dos sistemas, e principalmente o desenvolvimento do Sistema de Tramitação Processual (E-Contas);

Considerando a necessidade de atualização de versão de 3 (três) licenças da ferramenta de desenvolvimento Scriptca-

se, incluindo suporte técnico, conforme as especificações do Termo de referência nº 146 (0205494), elaborado pela Diretoria de Informática, justificando a necessidade dos serviços pretendidos;

Considerando que a Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, certificou que a empresa Netmake Soluções Informática Ltda., é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, suporte técnico e upgrade, autorizada a comercializar com exclusividade em todo o território nacional o software Scriptcase;

Considerando o Parecer Jurídico nº 212/2018 (doc. 0207840), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, no Proc. SEI nº 18.002893-6, o qual externou a possibilidade de atualização de 3 (três) licenças da ferramenta de desenvolvimento Scriptcase, por inexigibilidade de licitação;

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTD-EPP, (CNPJ:04.095.869/0001-18), para atualização de 03 (três) licenças da ferramenta de desenvolvimento Scriptcase, incluindo suporte técnico, pelo valor total de R\$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2018/2019-01.126.1171.2311, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE

Conselheiro Manoel Pires dos Santos  
Presidente

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2018

PROCESSO SEI Nº 17.002466-0.

Aos 26 dias do mês de setembro de 2018, RE-RATIFICO, a Portaria de Inexigibilidade nº 36/2018.

**Onde se lê:** referente ao exercício de 2017.

**Leia -se:** referente ao exercício de 2018.

Ficam ratificados todos os demais termos constantes da Portaria de Inexigibilidade nº 36/2018.